



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.506 DE 15 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 98.761,58 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.184 de 14 de maio de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	1.887,78
3.3.90.36.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.3495 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	793,95
3.3.90.33.00.00.3495 PASSAGENS E DESPESAS COM	793,96
LOCOMOÇÃO	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.000.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	48.700,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	17.681,13
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.292,06
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.452,55
2.046. Manter o Programa de Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	1.660,15
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –	
PAIF - CRAS	
3.3.90.40.00.00.3948 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	4.500,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 24.816,97 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos); 3499 – Gestão do SUS, no valor de R\$ 11.452,55 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 9.292,06 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde

3.3.90.39.00.00.3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 48.700,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –

PAIF - CRAS

3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**